



Câmara Municipal

da Estância Turística de It

- Capital Nacional do Bordo

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000409/2016

Data: 23/03/2016 Horário: 00:31

Legislativo - PAR 40/2016

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei Complementar nº 12/2.016, recebido nesta Casa de Leis em 16/03/2.016, e registrado sob o nº 13/2.016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a Lei Complementar 103/15, REFERÊNCIA DO EMPREGO PÚBLICO DE ADVOGADO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IBITINGA – FEMIB, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa privativa do Sr. Prefeito.

**Assim, emito parecer favorável
à sua tramitação.**

Ibitinga, 22 de março de 2.016.

Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
Vereador

Vereador: Dr. Marcel Pinto da Costa
Relator Especial

